LEI Nº 1.721 - GP/2021
Em 10 de agosto de 2021

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.657-GP/2020** de 16 de dezembro de 2.020.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para atender necessidades da Câmara Municipal em despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica para suprir as necessidades do Legislativo.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.0310001.2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**	
3.3.90.30	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

TRANSFERE		
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.0310001.1002	**CONSTR. AMPL. E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA**	
4.4.90.51	Obras e instalações	120.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 10 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 492/1996 de 10/08/2021 a 12/08/2021

Assinatura do Responsável
Flonsmar Barroso Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto nº 5.873 GP/2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal